



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4061

Macapá, 23 de Novembro de 1983 — 4ª-Feira.

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1101 de 17 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/13.431/83-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-529. B, Classe "B", Referência NS-13, (Cadastro nº 04119) do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 25 de novembro à 24 de maio de 1984, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 21 de junho de 1964 à 21 de junho de 1974.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião em Macapá, 17 de novembro de 1983, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS RESIDENCIAIS, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

A Companhia Florestal Monte Dourado, com sede em Monte Dourado, Município de Almerim, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 04 815 734/0001-80, daqui em diante denominada simplesmente LOCADORA e representada neste ato por seu Diretor JANUSZ WSCIEKLICA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.336.383, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF 018 410 258-87 e por seu Procurador ARAMIS MARENGO COUTINHO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 13.597.242, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF nº 005 126 565-68, residente em Monte Dourado-Pará, e o Governo do Território Federal do Amapá, daqui em diante denominado simplesmente LOCATÁRIO, representado neste ato por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica o instrumento principal, revigorado, prorrogando sua vigência pelo período de 01 de julho à 31 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel será de Cr\$: 49.236,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Seis Cruzeiros), pagável dentro das normas estipuladas no Contrato Primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão locadas do F.P.E - Programa 13754284-

379-Categoria da Despesa 3.1.3.2.00, consoante Nota Orçamentária nº 6694, emitida em 11 de agosto de 1983, no valor de Cr\$: 295.416,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, foi firmado o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 22 de setembro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS  
= Locatário =

JANUSE WSCIEKLICA  
= Locadora =

ARAMIS MARENGO COUTINHO MENDONÇA  
= Locadora =

TESTEMUNHAS: Rodrigues

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO T.F. DO AMAPÁ E ESTADO DO PARÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do T.F. do Amapá e Estado do Pará, em pleno gozo de seus direitos sociais para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27.11.83, em sua sede social, Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 2832, às 09:00 horas, em primeira convocação ou às 09:15 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Discussão sobre a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 1.982;
3. Discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 1.984.

Macapá, 18 de novembro de 1983.

JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES  
- Presidente -

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA — MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1983, PARA CIÊNCIA E DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

JUIZ DE DIREITO: Dr. DORIVAL BARBOZA

DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA CÍVEL: Sr. LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

AÇÃO DECLARATÓRIA POSITIVA

Processo Cível nº 11.679 - Autor: ANTONIO CARLOS FORTUNATO (Advogada: Drª. NILZA LOBATO PEREIRA - Defensora Pública) - Réus: MAURO CORDEIRO DUARTE e outros. Despacho: "Junte-se. Diga o Autor em 10 (dez) dias, Intime-se. Macapá, 15.11.83. JESUS DO NASCIMENTO. JUIZ DE DIREITO."

EXECUÇÃO FISCAL

Processo Cível nº 682 - Autora: FAZENDA NACIONAL (Advogado: Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO) - Réu: J. T. DE ATHAIDE (Advogado: Dr. OLÍMPIO PALHARES FERREIRA). Despacho: "Junte-se. Ouça-se a exequente. Macapá, 11.11.83. DORIVAL BARBOZA. JUIZ DE DIREITO." Atual Representante da Fazenda Nacional: Dr. GERALDO TELLES.

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 13.441 - Autor: BANCO DO BRASIL S/A. (Advogada: Drª SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA) - Réus: CELESTINO TAVARES PINHEIRO FILHO e ALFREDO FERREIRA BOTELHO (Advogados: MARLI PORPINO NUNES e OLÍMPIO PALHARES FERREIRA) Despacho: "Junte-se. Providencie o Réu a juntada da Carta Telefônica a que faz referência, em 24 horas. Intime-se. Macapá, 11.11.83. JESUS DO NASCIMENTO. JUIZ DE DIREITO."

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 14.678 - Autora: FORMIPLAC NORDESTE S/A. (Advogado: Dr. LÓRIS VILAS-BOAS) - Ré: GALENO EMPREENDIMENTOS LTDA. Despacho: "Junte-se. Emende a autora a petição inicial, em dez dias, sob pena de extinção. Intime-se. Macapá, 14.11.83. DORIVAL BARBOZA. JUIZ DE DIREITO."

DESPEJO

Processo Cível nº 14.827 - Autora: MARIA DE QUEIROZ CASTRO (Advogada: Drª VERA DE JESUS PINHEIRO CORRÊA) - Ré: RAIMUNDA DA CRUZ TAVARES. Despacho: "R. A. O Decreto Lei 4 de 7 de fevereiro de 1966 já foi revogado pela Lei 6.649/79. Facultado à Autora emendar a inicial, em 10 (dez) dias. Intime-se. Macapá, 12.11.83. JESUS DO NASCIMENTO. JUIZ DE DIREITO."

FALÊNCIA

Processo Cível nº 14.821 - Autora: M. A. NOGUEIRA DIAS (Advogado: Dr. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA) - Despacho: "R.A. Recebidos hoje, dia 09 de novembro de 1983, às 18:00 horas. Intime-se o requerente a apresentar em Cartório, no prazo de vinte e quatro horas (24), os livros obrigatórios, posto que a Lei 6.468/77 não o desobriga de cumprir o disposto no parágrafo 3º do artigo 8º da Lei de Falências. Após, cls. Macapá, 09 de novembro de 1983. DORIVAL BARBOZA. JUIZ DE DIREITO."

ALIMENTOS

Processo Cível nº 14.595 - Autora: FRANCISCA PICANÇO DOS REIS (Advogado: Dr. JOSÉ LUIZ CALANDRINI DE AZEVEDO) - Réu: RAIMUNDO ANTONIO PICANÇO DOS REIS. Despacho: "Junte-se. Ofi

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

cie-se à Teleamapá requisitando informações sobre o cumprimento da determinação contida no of. de nº 557/83, em cinco dias. Após, cls. Macapá, 11.11.83. DORIVAL BARBOZA - JUIZ DE DIREITO. "Em Tempo: Torno sem efeito o despacho supra, posto que o ofício de nº 557/83 somente foi expedido no dia 25.out.1983. Indefiro o pedido, por enquanto. Macapá, 11.11.83. DORIVAL BARBOZA - JUIZ DE DIREITO".

#### FALÊNCIA

Processo Cível nº 14.806 - Autora: MANNESMAN COMERCIAL S/A. (Advogado: Dr. HÉLCIO LINHARES) - Ré: INTERTRADE MADESA S/A. (Advogado: Dr. PEDRO PETCOV) - Despacho: "Junte-se. Defiro o pedido de depósito, que deverá ser efetuado na Caderneta de Poupança da Caixa Econômica Federal em nome da Requerida e à disposição deste Juízo. Diga a Requerente, em 24 horas. Intime-se. Macapá, 18.11.83 - JESUS DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO."

#### REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Processo Cível nº 14.356 - Autor: DOMÍCIO CAMPOS DE MAGA - LHAES (Advogado: Dr. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA) - Ré: ADAIL OLIVEIRA RAMOS (Advogado: Dr. JOSÉ LUIZ CALANDRINI DE AZEVEDO) - Despacho: "Junte-se. Diga o autor, em 10 (dez) dias. Intime-se. Macapá, 17.11.83. JESUS DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO."

#### EXECUÇÃO

Processo Cível nº 14.832 - Autor: PAULO NOGUEIRA NASCIMENTO (Advogado: Dr. OMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA) - Réu: JOSÉ MARTINS AMANAJÁS - Despacho: "R.A. Regularize a exequente a apresentação em cinco dias. Após, cls. Macapá, 14.11.83 - DORIVAL BARBOZA - JUIZ DE DIREITO."

#### REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Processo Cível nº 14.837 - Autora: MILTA COELHO DA SILVA (Advogado: Dr. CLÉO FARIAS DE ARAÚJO) - Réu: MANOEL DE SOUZA PELAES e sua mulher. Despacho: "R.A. A ação pretendida pela autora é imprópria. Faculto à Autora emendar a inicial, atento ao dispõe o artigo: 284 do C.P. Civil, em dez ( 10 ) dias. Intime-se. Macapá, 15.11.83. JESUS DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO."

#### BUSCA E APREENSÃO

Processo Cível nº 14.717 - Autora: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. (Advogada: Drª. MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI) - Ré : NILDE CECILIANO SANFIAIGO (Advogado: Dr. ODIR MACÊDO) - Despacho: "Junte-se. Defiro o pedido, mediante substituição dos documentos por xerocópias autenticadas. Intime-se. Macapá, 16.11.83 - JESUS DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO."

Macapá(AP), 18 de Novembro de 1983.

#### VISTO:

Dr. DORIVAL BARBOZA                      LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Juiz de Direito                              Diretor de Secretaria da Vara Cível

#### CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: FRANCISCO DE CARVALHO CARDOSO e MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS.

Ele é filho de Alercio Tavares Cardoso e de Maria de Carvalho Cardoso.

Ela é filha de Francisco Arlindo de Freitas e de Terezinha Sena de Freitas.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 21 de novembro de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO  
Escrevente Autorizada

#### CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ JURACY PIRES DA COSTA e IZIDORIA FARIAS.

Ele é filho de Manoel Duarte da Costa e de Maxima Pires da Costa.

Ela é filha de José Farias e de Izabel Pires da Costa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 21 de novembro de 1983

HELENISE R. DA C. TORRES  
Escrevente Autorizada

#### CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO PROCLAMAS DE CASAMENTOS

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: VANILDO MARTINS RODRIGUES e IVANIRA SILVA ALFAIA.

Ele é filho de Orlando Alves Rodrigues e de Rita Martins Rodrigues.

Ela é filha de Sebastião Alfaia Filho e de Nayá Silva Alfaia.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 21 de novembro de 1983.

HELENISE R. DA C. TORRES  
Escrevente Autorizada

#### CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: TIAGO GUEDES DA SILVA COM MARIA DO CARMO CORRÊA BELEZA.

Ele é filho de Luiz Rodrigues da Silva e de Maria Guedes da Silva.

Ela é filha de Brígido Corrêa Beleza e de Maria Alves Corrêa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

VILA MAIA, SANTANA, 21 de Novembro de 1.983

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA  
- Oficial -

#### CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ LUIZ GONÇALVES SÓ SINHO e LÍDIA MARIA BARBOSA CALADO.

Ele é filho de José Marques Sósinho e de Edith Gonçalves Sósinho.

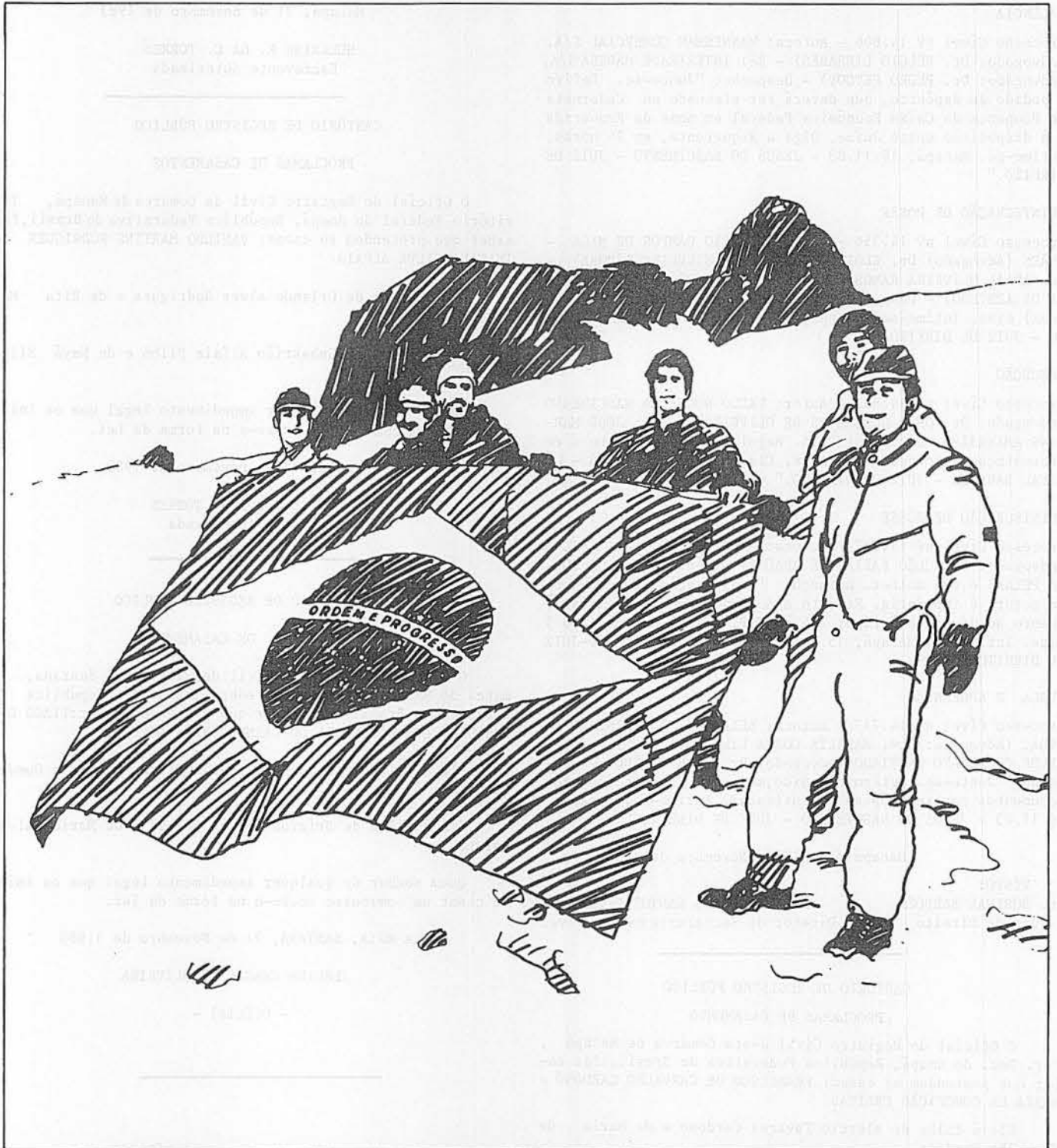
Ela é filha de Vitoriano Jorge Calado e de Maria Espírito Santo Barbosa Oliveira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 21 de novembro de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO  
Escrevente Autorizada

# 19 de novembro - Dia da Bandeira



## Bandeira Nacional - A lembrança da Pátria nos traz.

Onde quer que esteja a Bandeira Nacional, ali está o Brasil. São os brasileiros, irmanados na resistência ao flagelo das secas, no Nordeste, como na reconstrução das cidades e dos campos, no Sul. Na Amazônia, como na Antártica.

A Bandeira Nacional é o sinal de que estamos juntos nos bons e maus momentos e a certeza de que estamos todos unidos, na mesma disposição e no trabalho comum, em favor da melhoria da vida de todos os brasileiros.